Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 16/10/2025.

Número da edição: 3949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19 Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 258/2025, de 16 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.241,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.13.392.8.2082-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$318,62 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 318,62

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

02.022.27.813.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$1.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.365.10.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2060-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$6.922,83

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.922,83

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

02.022.27.813.8.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.365.10.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$3.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.306.10.2075-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.922,83

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.13.392.8.2082-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$318,62

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 318,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Página: 1/

2

 ${\it Matéria\ publicada\ no\ Diário\ Oficial\ da\ Associação\ dos\ Municípios\ de\ Mato\ Grosso\ do\ Sul\ -\ ASSOMASUL,\ no\ dia\ 16/10/2025.}$

Número da edição: 3949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19 Município: LAGUNA CARAPÃ Página: 2/